



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 11 de abril de 2024



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE  
CAIANA

**Manoel Pereira de Souza**  
Prefeito Constitucional

**Damião Pereira Lopes**  
Secretário de Administração e Controle Interno

**Rafaelly Rodrigues Costa**  
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,  
Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-  
000  
CNPJ 08.891.541/0001-59

### DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2024.

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA “Conferência Municipal de saúde no formato MacroRegional DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE.**

O Prefeito do Município de São José de Caiana-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;

**CONSIDERANDO** a resolução de n.º 03/2024, do Conselho Municipal de Saúde de São José de Caiana que aprova a adesão municipal ao formato macro regional da 4ª conferência Estadual.

**CONSIDERANDO** que as Conferências Nacionais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CNGTES) têm papel de contribuir com a construção social de uma Política Pública de Estado para a valorização do Trabalho e da Educação na Saúde e com a implementação dessas políticas para o trabalho em saúde em todos os entes federados, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS público, universal, descentralizado e integrado de saúde, compreendida esta como direito humano, visando a produção de serviços de qualidade e resolutivos para a população;

**CONSIDERANDO** a 3ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (3ª CNGTES), realizada de 27 a 30 de março de 2006, com o tema “Trabalhadores de saúde e a saúde de todos os brasileiros: práticas de trabalho, de gestão, de formação e de participação”, a qual objetivou discutir e avaliar os processos de trabalho no SUS e propor a implementação de políticas de gestão do trabalho e da educação na saúde como forma de ampliar a participação e a corresponsabilidade dos diversos segmentos do SUS na execução desta política, fortalecendo o compromisso social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNS n.º 724, de 09 de novembro de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (4ª CNGTES), cuja Etapa Nacional será realizada em Brasília, entre os dias 19 e 22 de novembro de 2024;



CNPJ: 08.891.541/0001-69

RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB  
CEP: 58784-000 | 83 - 3489.1105 | prefeiturasjc@gmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 11 de abril de 2024

**CONSIDERANDO** a Resolução de Nº 732, DE 01 de fevereiro de 2024, que *dispõe sobre as regras e diretrizes metodológicas relativas à realização da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES).*e

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde no formato Macrorregional DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE.

§ 1º A realização da Conferência Macrorregional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será coordenada pela SES/PB.

**Art. 2º** O município custeará o transporte/deslocamento e hospedagem, caso necessário dos representantes de cada município pela tabela de quantidade de representantes de conselheiros, de acordo com o preconizado pelo CNS.

§ 2º Os municípios que tiverem apenas 2 (duas) vagas para delegados, deverão obrigatoriamente garantir uma vaga para usuário e a outra vaga será disputada entre os demais segmentos: TRABALHADOR, 4 GESTOR E PRESTADOR, garantindo assim a paridade como determina a resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O tema da 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde “tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São José de Caiana-PB, 11 de abril de 2024.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA  
Prefeito Constitucional